

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004991.2024	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302800 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
 Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Conta	02417
Conta	02436

Credor 01961 CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT
 Endereço AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 3670 ZONA I
 CNPJ/CPF 08.983.127/0001-80 Fone (44) 3639-7360 Cidade UMUARAMA

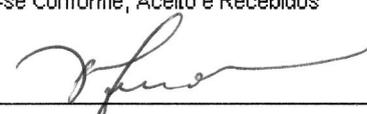
Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				12.07.24	11.08.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
68.433,87	55.897,20	2.280,00	53.617,20

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOTINAS NOBUCK (EPI'S) PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	190,0000	2.280,00

LIQUIDADO

Banco Credor	1	645-9	00029624-4	VALOR LIQUIDO	2.280,00
--------------	---	-------	------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura:  nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil duzentos e oitenta reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data: ____/____/____

SECRETARIA: SAÚDE

DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

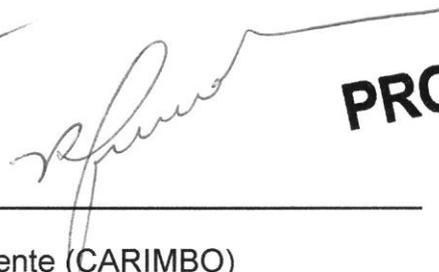
JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EMPENHO

Conforme o Decreto Nº 037, de 23 de fevereiro de 2024, Art. 3º, inciso VIII, que trata de despesas urgentes ou inadiáveis, e o Art. 5º do mesmo decreto, em conjunto com a Resolução SESA Nº 1102/2021, e em conformidade com a 12ª Regional de Saúde, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente calçados adequados, para os agentes de endemias é uma medida de extrema importância e urgência para assegurar a segurança e a eficiência das atividades desses profissionais. A necessidade emergencial de fornecimento desses EPIs se faz imperativa, dada a ausência de um processo licitatório em andamento e a falta de previsão para sua realização.

A ausência de calçados apropriados coloca em risco a integridade física dos agentes de endemias, comprometendo não só a saúde e a segurança desses trabalhadores, mas também a eficácia das ações de controle e combate às endemias, que são fundamentais para a saúde pública. Considerando a natureza das atividades desempenhadas por esses profissionais, que incluem inspeções em terrenos acidentados e ambientes insalubres, o uso de calçados EPIs é indispensável para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Além disso, a atual conjuntura epidemiológica demanda uma atuação intensa e contínua dos agentes de endemias, que não pode ser interrompida ou reduzida devido à falta de equipamentos adequados. A não disponibilidade dos EPIs pode resultar em afastamentos por motivos de saúde, acarretando na redução da força de trabalho e na consequente ineficiência no controle das endemias.

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF: 063.147.569-96
Vigilância Sanitária



PROVIGIA

Assinatura do Requerente (CARIMBO)